



ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas -SC					
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes					
Responsável pela Demanda: Claudete Barcaro Lazaris			Matrícula: 0132		
E-mail: sec.educ@riodasantas.sc.gov.br		Telefone: (49) 3564-0782			
1. Objeto: Aquisição de cadeira de retenção veicular, para locomoção automotiva como transporte escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de nosso Município.					
2. Justificativa: Tendo em vista nossa crescente demanda de alunos matriculados em nosso Sistema de Ensino, torna-se indispensável a aquisição de cadeirinhas de retenção veicular para uso nos veículos de transporte escolar da Secretaria de Educação do nosso Município. Existe a obrigatoriedade que crianças sejam transportadas de acordo com o regulamento vigente, que é a Resolução nº 277, de 2008, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). A Resolução 277 do Contran determina que as crianças menores de dez anos devem ser sempre transportadas nos bancos traseiros dos veículos usando individualmente cinto de segurança. Até os sete anos e meio, elas devem utilizar o equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação). Esses dispositivos são projetados para reduzir o risco de morte ou lesão grave para as crianças em casos de colisão ou de freada brusca do veículo. Quando utilizados corretamente e bem instalados, esses equipamentos reduzem em até 71% os riscos de morte em caso de acidente. Sendo assim, para o bom funcionamento e segurança ao transportar as crianças do Município que necessitam do transporte escolar, se faz necessário equipar nossas vans, ônibus e carros pequenos, para que os mesmos sejam transportados com a maior segurança possível.					
3. Descrições e quantidades					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE
1	CADEIRA DE RETENÇÃO VEICULAR, DE 0 A 36KG. COM CINTO DE SEGURANÇA DE 05 PONTOS. INCLINÁVEL, COM ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, ESTOFADO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.	MATERIAL	CONSUMO	UND	10



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DIMENSÕES: ALTURA 44CM, LARGURA 66CM, PROFUNDIDADE 66CM. PESO 7,2KG. CERTICADO PELO INMETRO.				
--	--	--	--	--

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**
(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Estimativa de valor: R\$ 4,290,00

6. Prazo de entrega/ execução: A CONTAR A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA (AF), NO MÁXIMO ENTREGA EM 30 DIAS.

7. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Rua do Comércio n° 947, Centro. Rio das Antas –SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Márcio da Silva

Rio das Antas, 21 de março de 2024
Claudete Barcaro Lazaris
Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Matrícula - 0132

OBSERVAÇÕES: